



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 714/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Sansão Pereira, altera a Lei n° 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o dia Municipal do Assessor Parlamentar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **Legalidade com substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa do projeto, a proposta institui o Dia Municipal do Assessor Parlamentar, a ser comemorado anualmente em 7 de setembro, data que marca a inauguração do Palácio Anchieta, sede da Câmara Municipal de São Paulo desde 1969. A escolha da data carrega significado histórico, associando a homenagem ao marco institucional da maior Casa Legislativa municipal do país, fundada em 1560 e composta atualmente por 55 vereadores.

Os assessores parlamentares desempenham papel essencial no funcionamento do Legislativo, atuando nos bastidores em atividades técnicas, administrativas e políticas que viabilizam o trabalho dos gabinetes, comissões e do plenário. Eles auxiliam na elaboração de políticas públicas, na interlocução com os cidadãos e na assessoria direta aos parlamentares, contribuindo de forma decisiva para o exercício eficiente do mandato. A iniciativa também segue precedentes adotados em outras capitais, como Rio de Janeiro, Salvador e Fortaleza, além do Estado de São Paulo, que já reconheceram oficialmente a relevância desses profissionais.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar. A instituição da data no calendário paulistano valoriza essa categoria e reforça o reconhecimento público de sua contribuição para a vida legislativa da cidade, sendo, portanto, o parecer **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em